



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º TERMO ADITIVO
IC: 2024.014E0700001.01.0004

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES E O CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA PATAMAR LTDA-EPP E TRIO ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-BPSX0

Aos cinco dias do mês de janeiro, do ano de 2026, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.360/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO GUALHANO AZEVEDO**, portador do CPF nº 724.305.917-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA PATAMAR LTDA-EPP E TRIO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.132.603/0001-54, com sede à Rua Ewerton Visco, nº 290, Edif Boulevard Side sala 1901, bairro Caminho das Arvores – Salvador – BA, CEP 29.345-000, Tel: (28) 99995-9091, E-mail: jordanne.marques@gmail.com, por seus representantes legais, Sr. **CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS**, RG nº 06.823.937-89 SSP/BA, CPF nº 801.466.945-20 e Sra. **ÉRIKA NASCIMENTO COSTA**, CPF 147.037.717-99, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente 3º Termo Aditivo ao contrato nº 00118/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 006613/2023, sob as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O presente termo de aditamento passa a integrar o contrato nº 00118/2024 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO GRANDE VITÓRIA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE BOM JESUS DO NORTE-ES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de **244 (duzentos e quarenta e quatro)** dias corridos, vigorando do dia **23 de janeiro de 2026 a 24 de setembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

3.1- Permanecem mantidas e inalteradas as demais disposições do contrato 00118/2024.

Bom Jesus do Norte – ES, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte- ES
CONTRATANTE

**CESAR CAMPINHO
DIAS**
PASSOS:80146694520

Assinado digitalmente por CESAR CAMPINHO DIAS
PASSOS:80146694520
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=30185247000190, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS:80146694520
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.08 16:26:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PATAMAR LTDA-EPP
Representado por CESAR CAMPINHO DIAS PASSOS
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br **ERIKA NASCIMENTO COSTA**
Data: 08/01/2026 17:19:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIO ENGENHARIA LTDA
Representado por ÉRIKA NASCIMENTO COSTA
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANTONIO GUALHANO AZEVEDO

PREFEITO MUNICIPAL

GAB - GAB - PMBJN

assinado em 09/01/2026 11:14:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/01/2026 11:14:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELA GOMES LEITE PEREIRA (AGENTE DE DEFESA CIVIL - DCONT - SEMADE - PMBJN)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-JBD85G>